

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 042/2024 - DGC**

DATA: 15 de abril de 2024.

SÚMULA: Instaura Processo de Sindicância para apurar possíveis condutas inapropriadas ocorridas por acadêmico do Curso de Fisioterapia - Campus de Cascavel.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 099/2023 – COU;

De acordo com a Lei Estadual nº 20.656/2021;

De acordo com o contido no e-Protocolo nº 21.871.593-1.

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar sindicância para apurar possíveis condutas inapropriadas do acadêmico Matheus Augusto Honório, CPF nº 087.***.***-02, do Curso de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela possível violação dos preceitos elencados nos artigos 10 e 11 da Resolução nº 099/2023-COU (Código Disciplinar).

Art.2º- Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Sindicância: Neide da Silveira Duarte de Matos, RG nº 7.060.182-6, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA; Luzia Neri Cosmo Machado, RG nº 3.140.886-5, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF e Nelson Raimundo da Rocha, RG nº 5.170.364-2, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas - CCMF, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância.

Art.3º- Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado e torna sem efeito a Portaria nº 038/2024 - DGC.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

37395/2024

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 043/2024 - DGC**

DATA: 12 de abril de 2024.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 05/2024.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 05/2024, tendo como objeto a DISPENSA EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DA UNIOESTE, SERVIÇOS TÁTICOS DE VIGILANTES EVENTUAIS, SERVIÇOS CONTÍNUO E EVENTUAL. Pelo período de 6 (seis) meses, ou até a finalização do processo da SEAP, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual prestação de serviços continuados de vigilantes, para atender a demanda do Campus Cascavel.

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.065-3.

Fiscal do Contrato: Benhur Henz, RG nº 6.092.527-5.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

37080/2024

PORTARIA Nº 044/2024-HUOP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Complementar nº 108/2005, de 18 de maio de 2005; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerado a Lei nº 20656/2021, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos e eventuais responsabilidades relatadas no Processo nº 22.016.899-9, envolvendo os servidores temporários ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA, RG nº 10.991.622-6 e CPF nº 084.581.409-50, Técnico de Enfermagem e SUZANA APARECIDA FURTADO, RG nº 6.431.933-7 e CPF nº 938.693.809-00, ambos em regime de Processo Seletivo Simplificado, por possível infringência do Art. 10 – Inciso I e XVI, da Resolução nº 099/2023-COU (Código de Ética e Disciplinar da Unioeste), estando sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, resguardando o direito de defesa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: TALITA CRISTINA MAFFEI DA ROSA, RG nº 6.798.405-6 e CPF nº 007.001-

229-66, como Presidente; e DAIHANE DOS ANJOS WENGRAT, RG nº 7.808.543-6 e CPF nº 037.792.419-94 como membro.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE;

Art. 4º Os prazos para a realização do referido procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007 e Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANÁ – CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral HUOP

37456/2024

Secretaria da Cultura**PORTARIA Nº 007/2024 – DIPRE/CCTG**

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no protocolado de nº 22.014.078-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVAN DE PAULA SOUZA**, portador do **RG nº 6.240.875-8**, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, a atividade relacionada às respectivas funções de Agente de Transparência e Ouvidoria, conforme estabelecido pela Resolução CGE nº 55/2021, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA MIQUICHUK DE CASTRO**, portadora do **RG nº 13.050.495-7**, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, as atividades relacionadas às funções de Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais, conforme estabelecido pela Resolução CGE nº 13/2021, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogar o Art. 2º da Portaria nº 002/2023 – DIPRE/CCTG, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 12 de abril de 2024.

*assinado eletronicamente***CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**

Diretor Presidente

37092/2024

PORTARIA Nº 008/2024 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º do Decreto nº 7.304/2021 no que se refere ao e-protocolo digital e bem como o contido no protocolado de nº 22.015.007-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras: **NATÁLIA CAROLINA GONÇALVES PRESTES**, portadora do **RG nº 12.758.380-3** e **RENATA MIQUICHUK DE CASTRO**, portadora do **RG nº 13.050.495-7**, para responder pelas funções de Gestor do e-Protocolo Digital.

Art. 2º. Designar o servidor **IVAN DE PAULA SOUZA**, portador do **RG nº 6.240.875-8**, como gerenciador responsável pelo recebimento e distribuição no Protocolo Geral - PTG, neste Centro Cultural Teatro Guaíra.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº 019/2023 – DIPRE/CCTG, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 12 de abril de 2024.

*assinado eletronicamente***CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**

Diretor Presidente

37098/2024